



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO FABÃO

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 30, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE Nº 17315/2021

Aprovado em: 09-06-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

esta solicitação para que seja realizada fiscalização na região central, no intuito de orientar os vendedores ambulantes quanto ao cuidado de não obstruir rampas de acesso no endereço abaixo:

AVENIDA AFONSO PENA, 470, PRAÇA TUBAL VILELA, CENTRO, 38.400-128, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

A solicitação se faz necessária e importante pois chegou ao nosso conhecimento que muitos dos ambulantes que realizam vendas no endereço supramencionado estão obstruindo as rampas de acesso, dificultando a acessibilidade no local, causando aborrecimentos aos cidadãos que necessitam utilizar das referidas rampas, como cadeirantes, mães com carrinhos de bebê dentre outros.

Sendo assim, solicitamos que sejam realizadas as medidas cabíveis, garantindo que a acessibilidade flua de forma adequada, evitando possíveis aborrecimentos bem como qualquer tipo de acidente.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021



**FABÃO**

**PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**



FABÃO

Nome	Quantidade
FABÃO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>